



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250311032720**, intitulada **LEI Nº 599/2025 - CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CRECHE ADJUNTO NO ÂMBITO DA ESTRUTURA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 11/03/2025 15:28 | **Autorização:** 11/03/2025 15:28 | **Circulação:** 12/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01171, 12/03/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 599/2025, do Município de Santo André/PB, cria o cargo em comissão de Diretor de Creche Adjunto na estrutura do Quadro do Magistério Público Municipal, alterando dispositivos da Lei Municipal nº 431/2019. A norma modifica o §3º do art. 51 para incluir o novo cargo na lista de provimento em comissão; altera o §1º do art. 72 para estabelecer que o Diretor de Creche Adjunto fará jus à metade do percentual recebido pelo Diretor de Creche; reformula o §7º do art. 72 e sua alínea "a" para disciplinar a remuneração dos cargos comissionados, determinando que ocupantes efetivos do magistério perceberão vencimentos conforme o anexo I e sua posição na carreira, acrescidos de vantagens, e que não efetivos receberão conforme a classe A3 - Nível I do cargo de Professor de Educação Básica; e atualiza o caput do art. 24 para incluir o novo cargo entre os que desempenham a função de administração escolar. O anexo II é alterado para especificar a quantidade de cargos: 01 Diretor Escolar, 01 Diretor Escolar Adjunto, 02 Diretores de Creche, 02 Diretores de Creche Adjuntos e 04 Coordenadores Pedagógicos. A lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250311032720&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 07:20